



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1732 DE 07 DE AGOSTO DE 2012

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO
ADMINISTRATIVA, PARTE DO IMÓVEL
URBANO NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DE
UMA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela via amigável ou judicial, parte do imóvel urbano, constituído por um lote com área de com área total de aproximadamente 0,95,64 ha (noventa e cinco aros e sessenta e quatro centiares), fazendo divisa com a estrada e o Rio Piracicaba, no local denominado Pedra Furada, imóvel registrado sob o nº R-1-733, no livro 2C, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, de propriedade de WADI BORNACK MANJUD MALUF, brasileiro, engenheiro, casado, CPF nº 011.087.516-87, C.I nº M-142.381 SSP/MG e ELIONOR COSTA MANJUD MALUF, brasileira, pedagoga, casada, CPF nº 140.813.186-20, C.I nº M-213.911 SSP/MG, ambos residentes e domiciliados a Rua Dom João Pimenta, nº 85, Ap.302, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, necessário à construção de uma rede de drenagem pluvial.

Art. 2º - A servidão compreende apenas a área necessária à construção da rede de drenagem pluvial para captação de água dos terrenos da parte superior da Avenida Raimundo Batista e terrenos adjacentes, com a seguinte descrição: “a rede terá a extensão de 135 (centro e trinta e cinco) metros e será construída em uma área paralela à divisa a uma distância de 05 (cinco) metros da cerca com o Francisco Filomeno da Anunciação, iniciando em uma rede já existente no imóvel de Francisco

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200

– FAX: (31) 3861-4232 E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br

Home Page: www.novaera.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Filomeno da Anunciação, com as seguintes especificações: 01 (uma) caixa de inspeção de 80x80cm construída no terreno de Francisco Filomeno da Anunciação, divisa com, WADI BORNACK MANJUD MALUF, daí passa a percorrer a rede de diâmetro 600 milímetros em tudo de concreto armado com uma profundidade média 1,80 metros, toda construída no terreno do WADI BORNACK MANJUD MALUF desaguando no Rio Piracicaba, de acordo com o croqui e as especificações descritas no projeto ora anexado, que fica fazendo parte integrante deste termo.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a promover, amigável ou judicialmente, a instituição da servidão administrativa, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência em caso de processo judicial, para os fins do disposto nos artigos 15 e 40, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas para execução do presente decreto correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 07 de agosto de 2012.

Laura Martins Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 07/08/2012